

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2021

(Do Sr. BETO PEREIRA)

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para excluir do cálculo das despesas de pessoal os gastos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19.

.....

.....

§ 1º

.....

VII – com gratificações, bonificações ou qualquer benefício remuneratório de natureza temporária.

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Todos sabemos do esforço feito nas três esferas de governo para conceder benefícios temporários aos profissionais da linha de frente de enfrentamento da pandemia mundial da Covid-19. Tais benefícios, além de



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Beto Pereira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219100870200>



justos, são de fato oportunos, tendo em vista que essas pessoas garantiram o atendimento da população brasileira colocando em risco suas próprias vidas.

Não obstante, os Prefeitos pelo País afora têm encontrados enormes dificuldades de realizar os pagamentos correspondentes às gratificações e bonificações temporárias concedidos, sobretudo porque a despesa fará o governo local incorrer no desrespeito aos limites de despesas de pessoal e encargos sociais imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Embora tenhamos a perfeita noção da necessidade de regras rígidas de responsabilidade na gestão dos recursos públicos, é fundamental perceber que essa preocupação não pode se sobrepor a tudo, no caso, até mesmo à justa retribuição aos profissionais das áreas de saúde, segurança e assistência social.

Nesse sentido, propomos a exclusão desses benefícios temporários do limite de despesas de pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Pares, para ver aprovada a presente proposição.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 2021.

Deputado BETO PEREIRA

